



CPL Comissão Permanente de Licitação &lt;cpl@ipam.ro.gov.br&gt;

**Re: Esclarecimento PE 07.2018**

1 mensagem

CPL Comissão Permanente de Licitação <cpl@ipam.ro.gov.br>  
Para: licitacao@lemarink.com.br

20 de setembro de 2018 08:04

Bom dia, Senhor Licitante.

Em resposta ao pedido de esclarecimento enviado intempestivamente, o entendimento está correto. O alvará ou FAC deve ser do domicílio ou sede da empresa licitante, portanto, está correto a afirmativa.

Atenciosamente,

Lícia Marques  
Membro da CPL

Em qua, 19 de set de 2018 às 15:32, Licitação &lt;licitacao@lemarink.com.br&gt; escreveu:

Boa tarde Senhores,

Apenas para esclarecer o item 11.4 subitem a do edital diz:

“a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (ALVARÁ ou FAC).”

Ou seja, nossa empresa é sediada no estado de São e possuímos o Cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal, então de acordo com o edital iremos atender o item acima.

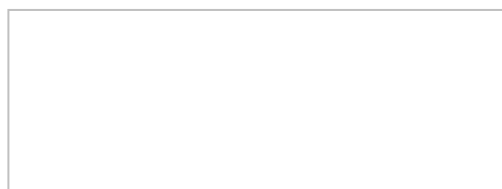
Nosso entendimento esta correto ?

Atenciosamente,

Ariane Mazolla

Mec Comercio e Serviços Eireli ME

Telefone: (11) 3246-2313



--  
**Atenciosamente,**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-IPAM**  
**Fone: (69) 3211-8166**

---

2 anexos



image003.jpg  
5K



image003.jpg  
5K